Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

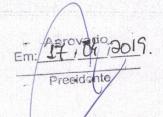


Validação:
https://www.maceio.al.leg.br

PROTOCOLO Nº 9

989/19 ANO SG

ASSINATURA





GABINETE DO VEREADOR DAVI DAVINO

MOÇÃO DE PESAR



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió Kelmann Vieira

O vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente, até Vossa Excelência, requeiro nos termos do art. 217 do Regimento Interno, que seja apresentada uma moção de pesar pelo falecimento de LILIAN DE OLIVEIRA CABRAL, ocorrido no ultimo domingo dia 31/03/2019, bem como condolescência a seus familiares e amigos.

Maceió,02 de abril de 2019.

Davi Davino Vereador Baixado Em: 23/11/2025

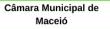
Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

EMBRANCO



ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.







Processo n° 989/2019

Interessado - VEREADOR DAVI DAVINO.

Assunto – MOÇÃO DE PESAR: PELO FALECIMENTO DA SENHORA LILIAN DE OLIVEIRA CABRAL.

Despacho

Encaminhem-se os autos a Superintendência desta Casa Legislativa para conhecimento e manifestação.

Maceió, 25 de abril de 2019.

Kelmann Vieira de Oliveira Presidente



ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.







MOÇÃO DE PESAR

A Câmara Municipal de Maceió, através do <u>Vereador</u> <u>Davi Davino</u>, transmite <u>Moção de Pesar</u> aos familiares e amigos da Sr.ª. Lilian de Oliveira Cabral, pelo seu falecimento ocorrido em 31 de março de 2019.

A presente deliberação foi aprovada nesta Casa de Leis com o nº 989/2019 em sessão plenária realizada no dia 17 de abril de 2019.

Maceió, 30 de abril de 2019.

Kelmann Vieira de Qliveira

Presidente

06/05

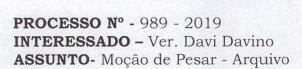
Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: https://www.maceio.al.leg.br/







À Presidência,

Uma vez atendido o despacho fls. nº 03 da lavra do Exmo. Sr. Presidente, devolvam-se para o devido arquivamento.

Maceió, 07 de maio de 2019.

Otávio Henrique Palmeira Rêgo Diretor Superintendente Baixado Em: 23/11/2025

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

